

Poder Local e a Intervenção na Educação

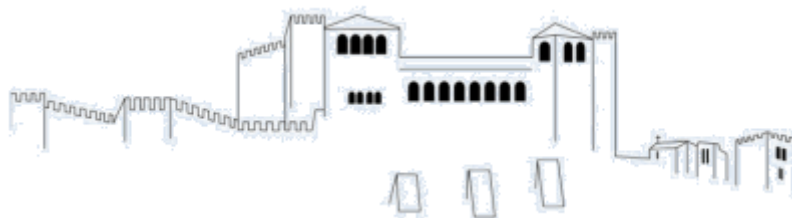


Tabela 1 – Evolução do reconhecimento da importância aos municípios e a natureza dos poderes que lhe estavam implícitas em matéria de educação

Fases Evolutivas	Principais Referências Normativas	Competências / Âmbito de Intervenção	Natureza dos poderes Municipais
<p>1.ª FASE (1974 – 1986) O município como contribuinte líquido do Estado</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Decreto-lei nº 77/84 - Decreto-lei nº 299/84 - Decreto-lei nº 399-A/84 	<ul style="list-style-type: none"> - Construção, manutenção e suporte de despesas correntes na educação de estabelecimentos de ensino pré-escolar, ensino básico e equipamentos para o ensino de adultos. - Organização e financiamento dos transportes escolares. - Competências em matéria de ação social escolar em diversos domínios: criação, manutenção e administração dos refeitórios escolares, atribuição de auxílios económicos e atribuição de alojamento em agregado familiar. Ensino pré-escolar, básico, ciclo preparatório TV (oficial, particular ou cooperativo). 	<ul style="list-style-type: none"> - Definição de encargos financeiros e não de competências; - Contribuinte público dos custos educativos.
<p>2.ª FASE (1986 – 1996) O município como Agente Educativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 46/86 (LBSE) - Decreto-lei nº 31/87 - Decreto-lei nº 26/89 - Decreto-lei nº 172/91 	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de estabelecimentos de ensino; - Intervenção na educação pré-escolar, especial e ensino recorrente e formação profissional. - Integra o Conselho Nacional de Educação. - Parcerias na criação de Escolas Profissionais. - Participação no Conselho de Direção de Escolas. 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuidade do papel de contribuinte público dos custos educativos; - Gestor de interesses privados no domínio da educação com estatuto idêntico ao das restantes instituições privadas; - Parceiros Sociais (estatuto que lhe dá acesso ao Conselho Nacional de educação).

Fases Evolutivas	Principais Referências Normativas	Competências / Âmbito de Intervenção	Natureza dos poderes Municipais
<p style="text-align: center;">3.ª FASE (após 1996) O município como Parceiro Educativo</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Lei nº 5/97 e Decreto-lei nº 147/97 - Decreto-lei nº 115-A/98 - Decreto Regulamentar nº 12/2000 - Lei nº 159/99 - Lei nº 169/99 - Decreto-lei nº 7/2003 - Decreto-lei nº 75/2008 - Decreto-lei nº 144/2008 - Lei n.º 75/2013 	<ul style="list-style-type: none"> - Intervenção no funcionamento da rede pré-escolar pública. - Criação dos Conselhos Locais de Educação; - Constituição de agrupamentos de escolas (procedimentos relativos à sua criação e funcionamento); - Participação na Assembleia de Escola. - Constituição dos Conselhos Locais de Educação; - Elaboração da Carta Escolar; - Construção, apetrechamento e manutenção de estabelecimentos de ensino; - Gestão do pessoal não docente da educação pré-escolar e 1.º Ciclo. - Competências e composição do Conselho Municipal de Educação; - Aprovação do processo de elaboração da Carta Educativa. - Participação na gestão e administração dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário. - Elemento do órgão de direção dos Agrupamentos de Escola – o Conselho Geral. - Contratos de Execução (Estado-Município), relativos ao pessoal não docente do ensino básico, ao fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré -escolar, às atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, à gestão do parque escolar e à ação social nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico. - “Delegação legal de competências” da Câmara Municipal na Junta de Freguesia 	<ul style="list-style-type: none"> - Continuidade do papel de contribuinte público dos custos educativos; - Com o estatuto de instituição pública é par do Estado, elemento participante e gestor dos interesses públicos educativos; - Potencial edificador de políticas locais educativas territorializadas.

Adaptado de Prata (2004) como base nas perspetivas defendidas por Sousa Fernandes (2000).

Tabela 2 - Síntese das competências educacionais atribuídas aos municípios

* Organizar e gerir a rede educativa;
* Gerir o apetrechamento escolar, efetuar o levantamento de necessidades ao nível dos materiais de educação, cultura e recreio e colaborar na construção, conservação e manutenção dos estabelecimentos de ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
* Organizar e coordenar o funcionamento dos transportes escolares, conciliando as orientações definidas pelo Ministério da Educação com os pareceres do Conselho Municipal de Educação;
* Assegurar a gestão e manutenção dos refeitórios, garantindo o fornecimento das refeições nos estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
* Gerir e acompanhar os jardins-de-infância da rede pública, nas componentes pedagógicas e de apoio à família (CAF) nomeadamente o prolongamento de horário dos estabelecimentos de ensino;
* Apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa no pré-escolar e no ensino básico - Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's);
* Gerir os recursos humanos da responsabilidade da autarquia, afetos aos estabelecimentos de ensino de modo a operacionalizar as atividades da componente de apoio à família ou o apoio às atividades letivas;
* Coordenar e operacionalizar a atribuição de auxílios económicos, bolsas de estudo e de subsídios, a alunos carenciados, nomeadamente através da elaboração da proposta dos montantes a atribuir, acompanhamento, operacionalização e análise dos processos de candidatura bem como a entrega às famílias dos montantes aprovados;
* Em articulação com os estabelecimentos de ensino e nos termos da lei, apoiar os alunos mais carenciados no âmbito da ação social escolar para aquisição de livros, material didático, transporte e alimentação;
* Executar ações e projetos que promovam a qualidade da educação;
* Colaborar na elaboração dos projetos educativos das escolas e apoiar a operacionalização, dos respetivos planos de atividades, privilegiando a articulação com os projetos/ações desenvolvidas pela autarquia;
* Garantir o funcionamento das ludotecas, localizadas nas freguesias do concelho, bem como coordenar a dinamização dos referidos espaços lúdicos e educativos;
* Apoiar as intervenções na área da educação cívica e de promoção de estilos de vida mais saudáveis;
* Manter atualizada a Carta Educativa do Concelho, que deve figurar nos planos diretores municipais, em estreita colaboração com o Conselho Municipal de Educação (CME) e com a Assembleia Municipal;
* Participação na direção dos estabelecimentos;
* A criação de agrupamentos de estabelecimentos de educação e ensino, em que é obrigatória a audição dos municípios.

Tabela 3 - Competências educativas dos órgãos municipais, e respetivos normativos, relativas ao Planeamento por área de domínio

Fonte: Construção própria

Natureza da Competência	Área do Domínio	Competências Municipais	Níveis de ensino	Fontes Legais
Planeamento	Edifícios	Construção, apetrechamento e manutenção de estabelecimentos de ensino	- Pré-escolar - Escolas do Ensino Básico (1º Ciclo)	- LBSE 46/86 - Lei n.º 159/99 - Lei n.º 169/99 - D.L. n.º 7/2003 - D.L. n.º 144/2008
	Rede escolar	Ampliação e modificação	- Todos	- LBSE 46/86 - D.L. n.º 115-A/98
	Administração local	Delegação de competências de gestão de determinados serviços educativos	- Todos	- Lei n.º 159/99 - Lei n.º 169/99 - D.L. n.º 75/2008
		Elaborar a Carta Educativa	- Todos	- Lei n.º 159/99 - D.L. n.º 7/2003
		Criação do Conselho Municipal de Educação.	Todos	- D.L. n.º 115-A/98 - Lei n.º 159/99 - Lei n.º 169/99 - D.L. n.º 7/2003 - D.L. n.º 75/2008

Tabela 4 - Competências educativas dos órgãos municipais e respetivos normativos, relativas à Gestão, por área de domínio

Fonte: Construção própria

Natureza da Competência	Área do Domínio	Competências Municipais	Níveis de ensino	Fontes Legais
Gestão	Ação Social	Assegurar os transportes escolares	- 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico - Todos	- D.L. n.º 299/84 - Lei n.º 159/99 - Lei n.º 169/99 - Lei n.º 5-A/2002 - Lei n.º 13/2006 - D.L. n.º 144/2008 - D.L. n.º 186/2008 - Despacho n.º 13483/2009
		Como alternativa ao transporte escolar, garantir o alojamento aos alunos que frequentam o Ensino Básico	- 1º Ciclo	- Lei n.º 159/99 - Despacho n.º 14368-A/2010
		Gestão dos refeitórios	- Pré-escolar - 1º Ciclo Ensino Básico	- Lei n.º 5/97 - Lei n.º 159/99 - Despacho n.º 22 251/2005 - Despacho n.º 12 037/2007 - Despacho n.º 18 987/2009 - Despacho n.º 14368-A/2010
		Regime de fruta escolar		- Portaria n.º 1242/2009
		Comparticipar no apoio às crianças (sem ou com Necessidades Educativas Especiais)	- Pré-escolar - 1º Ciclo Ensino Básico	- D.L. n.º 399-A/84 - LBSE 46/86 - Lei n.º 5/97 - Lei n.º 159/99 - D.L. n.º 7/2003 - D.L. n.º 144/2008 - D.L. n.º 55/2009 - Despacho n.º 10150/2009 - Despacho n.º 14368-A/2010
	Atividades Socioeducativas	Apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa	- Pré-escolar - 1º Ciclo Ensino Básico	- Lei n.º 159/99 - Despacho n.º 14460/2008 - D.L. n.º 144/2008
	Recursos Humanos	Gerir o pessoal não docente	- Pré-escolar - 1º, 2º e 3º Ciclos Ensino Básico	- Lei n.º 5/97 - Lei n.º 159/99 - D.L. n.º 144/2008 - Portaria n.º 1049-A/2008
	Educação Extraescolar	Participar no apoio	- Educação Extraescolar	- LBSE 46/86 - Lei n.º 159/99
	Autonomia e Administração local	Participar no processo de constituição dos agrupamentos de Escolas	- Pré-escolar - Ensinos Básicos e Secundário	- D.L. n.º 115-A/98 - Decreto regulamentar n.º 12/2000
		Intervenção no estabelecimento dos contratos de autonomia de escolas	---	- D.L. n.º 115-A/98 - D.L. n.º 75/2008
Participar na concepção das orientações específicas dos estabelecimentos de educação e ensino como membro dos Conselhos Gerais		Pré-escolar, Ensinos Básico e Secundário	- D.L. n.º 115-A/98 - Lei n.º 169/99 - D.L. n.º 75/2008	